

Resolução CIB Nº. 059 de 21 de setembro de 2007.

Dispõe sobre o credenciamento da MEDIMAGEM – Radiologia e Ultra-sonografia Ltda. do Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Portaria Nº. 1.101 de 12 de junho de 2002 que estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no SUS, com finalidade de orientar os gestores dos três níveis de governo no planejamento, programação e priorização das ações de saúde a serem desenvolvidas;

II - A Resolução CIB Nº. 015 de 09 de junho de 2005 que aprova os parâmetros de necessidade para a Assistência Ambulatorial do Estado de Mato Grosso;

III - A Resolução CIB Nº. 042 de 12 de junho de 2007 que aprova o remanejamento dos limites financeiros de Recursos Federais para a Assistência Ambulatorial conforme Programação Pactuada e Integrada da Assistência PPI/2005;

IV – O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES;

V - A ampliação de atendimentos para atender o crescimento populacional acima da macro alocação PPI/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a MEDIMAGEM – Radiologia e Ultra-sonografia Ltda. do Município de Cuiabá do Estado de Mato Grosso no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS, para atendimento em Ressonância Magnética, conforme demanda da Central de Regulação.

Art. 3º - Os recursos financeiros destinados para custeio de realização dos procedimentos de Ressonância Magnética estão discriminados no anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro Marineze Araújo Meira
Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT
(original assinado)

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº. 059 DE 21 DE SETEMBRO DE 2007
RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS PROCEDIMENTOS DE RESSONÂNCIA
MAGNÉTICA

ALTA COMPLEXIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL/MÊS	QUANTIDADE DE EXAMES/MÊS
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 268,75	R\$ 40.312,50	150